



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

(Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras)

ALTERA O ARTIGO 244 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 244, o § 5º, com o seguinte teor:

§ 5º - A Tribuna Livre estará aberta a um orador por Sessão Ordinária, após prévia inscrição e aprovação do Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 18 de março de 2019.

Evandro Oliveira Miranda
Presidente